

**LEI MUNICIPAL Nº.1.088 DE 29 DE MAIO DE 2009.**

**“Ementa: denomina artérias públicas situadas no Loteamento Alfredão”, situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Ficam as Ruas e Avenidas projetadas no **“Loteamento Alfredão”**, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de **Avenida Josefa Zezina Cavalcante Tenório**, a Avenida Projetada – 01 –, que fica localizada por entre as Quadras J, H e O, do loteamento acima mencionado;

II – de **Avenida Cícero João da Silva**, a Avenida Projetada – 02 –, no mencionado Loteamento, que fica por entre as Quadras I, J, G, H, B, F, A e E;

III – de **Avenida Francisco Lourenço**, a Avenida Projetada -03- no dito Loteamento, que fica entre as Quadras O, Q, N, P e M;

IV – de **Rua José Messias Pereira dos Santos** a Rua Projetada -01 – no aludido Loteamento, que fica por entre as Quadras C, G e B;

V – de **Rua Maria Arraes**, a Rua Projetada – 02 – no Loteamento acima aludido, que fica por entre as Quadras B, F, A e E;

VI – de **Rua Antonio Manoel da Silva**, a Rua Projetada – 03 –, no Loteamento infra-referido, que fica por entre as Quadras M e N;



VII - de Rua Helena Fernandes Torres, a Rua Projetada -04, no Loteamento mencionado, que fica entre as Quadras M e L;

VIII - de Rua Almir Severino de Barros, a Rua Projetada -05 - no citado Loteamento, que fica por entre as Quadras Q, O, P e N, confrontado-se com a "Praça Central".

IX - de Rua José Albérico Silva Bento a Rua Projetada -06 - no dito Loteamento ficando por entre as Quadras G e B;

"X - de Rua Maria do Socorro Azevedo e Silva, a Rua Projetada - 07 - no Loteamento Alfredão", ficando por entre as Quadras J,I,C,G e H;

XI - de Rua Arthur José da Silva Costa, a Rua Projetada - 08 - no Loteamento acima dito, ficando por entre as Quadras D e I;

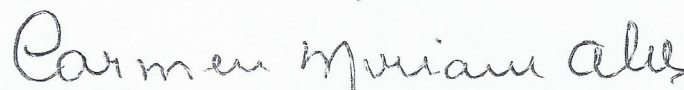
XII - de Rua Josefa Anunciada Dionizio, a Rua Projetada - 09 - do referido Loteamento, seguindo pelas laterais das Quadras O, J, I e D, da Planta baixa do "Loteamento Alfredão".

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas as denominações de que tratam os Incisos do Art. 1º desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2009.

  
CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES  
Prefeita

